



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

Processo nº084/2022

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022.**


O Prefeito de Faxinalzinho, RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem pelo presente ato ratificar a Inexigibilidade do Procedimento Licitatório do objeto conforme segue:

Contratação de Clínica de Repouso para tratamento de dependentes químicos e portadores de necessidades especiais, através da empresa **SOGEASME Sociedade Getuliense de Apoio ao Dependente**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 87.641.049/0001-01, para a internação de dependente (conforme Ação Civil Pública nº5000005-38.2022.8.21.0152/RS, de responsabilidade da Municipalidade.

Preço contratado: R\$:9.000,00 (nove mil reais).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Faxinalzinho, 11 de outubro de 2022.

  
James Ayres Torres  
Prefeito de Faxinalzinho

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da Clínica em referência se faz necessária para internação ora imposta por determinação judicial, nas situações de responsabilidade da Municipalidade, tais como de pessoas abandonadas por familiares e outros casos de vulnerabilidade pessoal, haja vista que o presente cidadão vem sendo acompanhado pela municipalidade a anos, e não oferecendo condições de melhoras, para tanto torna-se necessária uma internação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0901-09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS PRÓPRIOS

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

385-339039000000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.